ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.589/2011

"Institui a Semana de Mobilização Municipal Para Busca e Defesa da Criança Desaparecida."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a Semana de Mobilização Municipal Para Busca e Defesa da Criança Desaparecida, que será realizada anualmente, de 25 a 31 de março.

Art. 2.º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e suplementada, se necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de maio de 2011.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal